

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1406/ 02**

**EMENTA: Cria a Assistência Judiciária do Município da Aliança, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, faz saber que a Câmara aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a “**Assistência Judiciária do Município da Aliança**”, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Lei Maior;

**Parágrafo Único** – A prestação do serviço de que trata o caput deste artigo, desenvolver-se-á, exclusivamente, neste município;

**Art. 2º** - O órgão instituído por esta Lei, será vinculado à Secretaria de Administração Municipal que lotará os servidores efetivos ou comissionados para sua operacionalização;

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2002.

**Dr. Elane Vieira da Silva**  
**Prefeito**

